ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADORA SUELI CARDOZO
"BRASIL – DO CABURAÍ AO CHUÍ"

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 19 / 05 / 15
1º Secretário

INDICAÇÃO: 569 /2015

Excelentíssimo Senhor,
Antonio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR.

A Vereadora que esta subscreve requer amparado no Art. 110, inciso IX do regimento interno desta Casa Legislativa que após a tramitação regimental, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Prefeita de Boa Vista, **Teresa Surita Saenz Jucá,** a seguinte Indicação:

"QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPALDE OBRA E URBNISMO - SMOU, VIABILIZE O SERVIÇO DE CONTRUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO NA RUA PSICULTURA NO BAIRRO SANTA TERESA."

JUSTIFICATIVA

Cumprir os princípios norteadores para a obtenção de uma cidade saudável sob todos os aspectos nos levará a correção de numerosos equívocos e possibilitará um novo refletir urbano, mais completo, inclusive sobre pequenos e, claramente, menos importantes assuntos, como calçadas e meio fio.

Fisicamente, o espaço público é, sobretudo, o lugar, as praças, vias públicas, qualquer tipo de espaço, onde não haja obstáculos à possibilidade de acesso e a participação de qualquer pessoa. Essa condição deve ser norma respeitada e revivida, a despeito de todas as diferenças entre todos os segmentos sociais que transitam e convivem nesse espaço.

Desse modo, a calçada pública é um bem público e pertence ao patrimônio do município. É um elemento de infra-estrutura que compõe o Sistema Viário no perímetro urbano, da mesma forma que a pista onde trafega os veículos motorizados.

Avenida: Capitão Ene Garcez, 1264 - São Francisco, Boa Vista - RR, 69301-160
(95) 3621-2899- (095) – 9-9142-2478/991691301
E-mail: parasuelicardozo@bol.com.br

RECEBIDO NA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 19 / 05 / 15
Assinatura

Providenciado através do Ofício
Nº 068 de 20 / 05 / 15
Ismael Teixeira

Por isso, os recursos públicos, em respeito aos cidadãos, não podem ser consumidos apenas em obras viárias de grande porte. É preciso, portanto, inverter a lógica tradicional de aplicação de recursos nas vias, concretizando ações de sustentação ao sistema viário.

Diante disso, é que proponho a referida proposição, com a finalidade de garanti todos os preceitos apontados anteriormente. Pois, a execução dessa Indicação será de grande valia para o município de Boa Vista.

Ante ao exposto, estou certa de que essa presidência estará sensível às razões do pedido.

Gabinete da Vereadora, Boa Vista-RR, 13 de maio de 2015.

Sueli M. da Silva Cardozo
Vereadora – PT

Avenida: Capitão Ene Garcez, 1264 - São Francisco, Boa Vista - RR, 69301-160
(95) 3621-2899- (095) – 9-9142-2478/991691301
E-mail: parasuelicardozo@bol.com.br

APÊNDICE





Avenida: Capitão Ene Garcez, 1264 - São Francisco, Boa Vista - RR, 69301-160
(95) 3621-2899- (095) – 9-9142-2478/991691301
E-mail: parasuelicardozo@bol.com.br